Câmara Municipal de Porto Alegre

Proc. nº 1697/16
Req. nº 75

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Fl. 02
PORTO ALEGRE

Câmara Municipal de POA 08/JUL/2016 13:25 000002086

Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

ao(à)

OCERGS e FETRABALHO/RS.

Pelos Motivos que passo a expor:

À participação das Cooperativas de Trabalho nas licitações promovidas pelo Poder Público conforme o documento anexo, produzido no Seminário "Participação das Cooperativas de Trabalho nas licitações do Poder Público", realizado pela Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo da Câmara Municipal de Porto Alegre – FRENCOOP/POA, no dia 08 de julho de 2016, na Câmara Municipal de Porto Alegre, e a Lei nº 12.690/2012.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Assembléia Legislativa, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal do Trabalho, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério do Trabalho, Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, OCERGS e FETRABALHO/RS.

Porto Alegre, 08 de julho de 2016.

Vereador Márcio Bins Ely

JOAO CARLOS NEDEL
Vereador

ENG. COMASSETTO
Câmara Municipal de Porto Alegre
Vereador PT

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Fl. 03
PORTO ALEGRE

CARTA CONCLUSIVA DO EVENTO – PARTICIPAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO EM LICITAÇÕES DO PODER PÚBLICO

PREZADOS SENHORES E SENHORAS,

CONSIDERANDO AS APRESENTAÇÕES REALIZADAS PELAS COOPERATIVAS, BEM COMO A MANIFESTAÇÃO DOS LÍDERES COOPERATIVISTAS, REPRESENTANTES DAS FRENCOOPS MUNICIPAL E ESTADUAL, REPRESENTANTES DE ORGÃOS PÚBLICOS E DEMAIS PARTICPANTES FICOU EVIDENCIADA A LEGITIMIDADE, A IMPORTÂNCIA E A RELEVÂNCIA DA ATUAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO NA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA PARA OS SEUS ASSOCIADOS, BEM COMO SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NAS COMUNIDADES ONDE ELAS PRESTAM SEUS SERVIÇOS OU EXERCEM SUAS ATIVIDADES.

CONSIDERANDO QUE A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI 12.690/2012 E DA ADEQUAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO AO NOVO MARCO LEGAL, NÃO MAIS PODE-SE FALAR EM INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA ATUAÇÃO DO TRABALHO COOPERATIVO. GANHA RELAVÂNCIA, AINDA, EXTENSÃO DOS DIREITOS SOCIAIS, PREVISTO NO ART. 7º DA REFERIDA LEGISLAÇÃO, AO TRABALHADOR COOPERATIVADO.

CONSIDERANDO QUE A TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS POR INTERMÉDIO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO, BEM COMO A SUA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS É UMA GARANTIA CONSTITUCIONAL ESTABELECIDA COM BASE NO PRINCÍPIO DA LIVRE CONCORRÊNCIA E DE ESTÍMULO AO COOPERATIVISMO.

CONSIDERANDO QUE A REVISÃO DOS TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC) PROMOVIDOS PELOS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL QUE DETERMINARAM A PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E A CONTRATAÇÃO DESTAS, PELOS ENTES PÚBLICOS, SE IMPÕE, PELA PERDA DE OBJETO E BASE LEGAL, EM RAZÃO DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 12.690/2012, QUE GARANTIU AOS TRABALHADORES COOPERATIVADOS, OS DIREITOS SOCIAIS PREVISTOS NO ART. 7º DA LEI 12.690/2012.

CONCLUÍMOS, QUE SE FAZ NECESSÁRIO ULTIMAR TODOS OS ESFORÇOS E ESTRATÉGIAS POLÍTICAS E JURÍDICAS , COM A PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS ENTIDADES E LIDERANÇAS PRESENTES NESTE EVENTO, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
FI. 04
PORTO ALEGRE

COOPERATIVAS DE TRABALHO NOS CERTAMES LICITATÓRIOS PROMOVIDOS PELOS ENTES PÚBLICOS DE TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO, DIANTE DO RELEVANTE PAPEL ECONÔMICO E SOCIAL DESEMPENHADO PELAS COOPERATIVAS DE TRABALHO NA DEFESA DOS INTERESSES DE SEUS ASSOCIADOS E DAS COMUNIDADES BENEFICIADAS COM OS SEUS SERVIÇOS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ADEQUADAS AO ESTÍMULO E CRESCIMENTO DO COOPERATIVISMO NO PAÍS.

NESTE SENTIDO, SOLICITAMOS A FRENCOOP MUNICIPAL E AO PLENÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE A APROVAÇÃO DE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE AO PLEITO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DO RIO GRANDE DO SUL